



DESPACHO(S)

Para reunião de Câmara

Data: __/__/____

O Presidente da Câmara Municipal

(Rui Teixeira)

ASSUNTO:

**PROPOSTA PARA NORMAS DE PARTICIPAÇÃO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO JOVEM
"JOVEM ATIVO 2026"**

O programa "Jovem Ativo" constitui uma iniciativa destinada à ocupação dos jovens, com idades compreendidas entre os 16 e os 25 anos, durante as férias de verão, assumindo-se como uma medida relevante para a promoção do desenvolvimento integral de adolescentes e jovens, proporcionando-lhes, simultaneamente, uma oportunidade de contacto com experiências de trabalho. Num período em que a juventude procura sentido e propósito, esta iniciativa permite ocupar o tempo livre de forma construtiva, contribuindo para o reforço de competências sociais, pessoais, profissionais e de cidadania.

Para além de oferecer uma alternativa de ocupação dos tempos livre, o programa incentiva o sentido de responsabilidade, o espírito de equipa e o compromisso social, aspetos essenciais para o desenvolvimento de uma consciência cívica e para a preparação face aos desafios futuros. Através de uma experiência prática, os jovens têm ainda a oportunidade de identificar as suas potencialidades, alargar horizontes e desenvolver uma atitude mais proativa no contexto social.

Neste enquadramento, a implementação deste programa configura-se como uma estratégia eficaz na promoção da inclusão, bem como no fomento de uma cultura de solidariedade e cooperação, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes, participativos e preparados para o mercado de trabalho.

Face ao exposto, e considerando que a juventude constitui uma prioridade estratégica do Município, propõe-se que as normas de participação no Programa "Jovem Ativo 2026" sejam submetidas à apreciação em reunião de Câmara Municipal.

É o que me cumpre propor.

Vila Nova de Cerveira, 28 de maio de 2026.

A Técnica Superior do Serviço de Juventude

Olga Pontedeira



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO “JOVEM ATIVO” DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA - 2026

Artigo 1º Enquadramento

Com o intuito de contribuir para a formação humana e profissional dos jovens, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira pretende implementar um programa de ocupação Municipal temporária para jovens designado como: Programa de Ocupação “Jovem ativo”.

O presente programa é resultado da preocupação da Câmara Municipal em adotar estratégias para a ocupação dos tempos livres dos jovens, possibilitando a promoção e aquisição de comportamentos cívicos, assim como procurar o desenvolvimento de competências pessoais através de ações concretas e mobilizadoras para uma vida mais responsável e ativa. Procura-se proporcionar aos jovens a oportunidade de beneficiar de um primeiro contacto com algumas atividades profissionais para que, numa perspetiva ocupacional, mas integrados em ambiente real de trabalho, possam ocupar os seus tempos livres de forma a contribuir para a sua formação e desenvolvimento pessoal/social.

Este programa visa acolher e integrar jovens durante um período correspondente às férias de Verão, colocando à disposição dos destinatários um conjunto de medidas que beneficiem a sua integração profissional futura. O programa tem como objetivo primordial, permitir uma melhor preparação para o mercado de trabalho, através da aquisição de novos conhecimentos, fundamentalmente no desenvolvimento de competências e promovendo também aptidões pessoais ao nível do *saber-estar, saber-ser e saber-fazer*.

Artigo 2º Destinatários

O Programa de Ocupação “Jovem ativo”, promovido pela Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, destina-se a jovens residentes no concelho de Vila Nova de Cerveira, com idades compreendidas entre os 16 e os 25 anos (à data da inscrição).

Artigo 3º Objetivos

O Programa supra indicado visa a prossecução dos seguintes objetivos:

1. Trabalhar competências sociais, necessárias ao desenvolvimento pessoal dos jovens;
2. Proporcionar experiências novas e diversificadas aos jovens, de forma a alargar o seu leque de interesses;
3. Possibilitar aos jovens um primeiro contacto com o mundo do trabalho;
4. Proporcionar aos participantes uma oportunidade de experiência em contexto real de trabalho, de forma a facilitar o desenvolvimento de competências essenciais à vida ativa, nomeadamente aos níveis do saber-fazer e saber-estar;



5. Facilitar a transição do mundo escolar para o mundo laboral;
6. Facilitar a posterior integração no mercado de trabalho dos participantes, nomeadamente através do enriquecimento curricular;
7. Promover, nos jovens, atitudes ativas face à construção do seu futuro pessoal e profissional.

Artigo 4º

Natureza das atividades a desenvolver

As áreas propostas e nas quais os participantes poderão vir a desempenhar funções durante o período do Programa de Ocupação “Jovem ativo” são as seguintes:

- Cultura, Saúde, Arte Contemporânea, Juventude e Desporto.

Artigo 5º

Duração e Número de vagas

O Programa de Ocupação “Jovem ativo” terá, em 2026, um número total de 40 vagas para o período compreendido entre 1 de julho e 30 de agosto. Este período será dividido em quatro fases, compostas cada uma delas, por 10 vagas:

- De 1 a 15 de julho;
- De 16 a 31 de julho;
- De 1 a 15 de agosto;
- De 16 a 31 de agosto.

Artigo 6º

Horário

As vagas suprarreferidas compreendem a realização total de 75 horas. O horário de cada participante será a estipular, mediante as necessidades de cada serviço nos quais desempenharão as suas funções, de acordo com as áreas descritas no art. 4º.

Artigo 7º

Meios de Divulgação

O Programa de Ocupação “Jovem Ativo” será divulgado no site municipal e nas redes sociais do Município.

Artigo 8º

Requisitos de Candidatura

Apenas se podem inscrever no presente programa os jovens que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:



- a) Ter, pelo menos, 16 anos à data de inscrição e não ultrapassar os 25 anos de idade;
- b) Ser residente no concelho de Vila Nova de Cerveira (fazendo prova através de certidão fiscal de domicílio);
- c) Não estar integrado noutra programa de ocupação juvenil em simultâneo com a participação no Programa de Ocupação Jovem "Jovem ativo";

Artigo 9º

Prazo e Local de Candidatura

As candidaturas decorrem entre os dias 1 e 14 de junho e a sua submissão é obrigatoriamente efetuada online, através de formulário disponibilizado no site do Município.

Para o efeito, os candidatos deverão preencher o formulário de candidatura disponibilizado online, correspondente ao Anexo I do presente documento, anexando obrigatoriamente o respetivo curriculum vitae.

Após o processo de seleção, os candidatos admitidos serão contactados para apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de candidatura ao programa Jovem Ativo, devidamente preenchido e assinado em suporte papel;
- b) Documento de identificação do jovem e, no caso de menores de idade, do respetivo encarregado de educação;
- c) Certidão de domicílio fiscal, obtida através do Portal das Finanças;
- d) Outros documentos que o Município considere necessários.

Artigo 10º

Seleção dos Candidatos

1. O Município compromete-se a comunicar os resultados das candidaturas até ao dia 19 de junho, através de e-mail indicado pelo participante no formulário da sua candidatura;
2. A seleção dos candidatos, sempre que o número de candidaturas elegíveis seja superior ao número de vagas disponíveis, será efetuada com base na avaliação definida no número seguinte.
3. O processo de seleção será efetuado numa única fase:
 - a. Idade do candidato, sendo dada prioridade aos jovens com idade mais próxima do limite máximo de participação previsto nas presentes normas;
 - b. Avaliação da ficha de candidatura;
 - c. Currículo Vitae resumido
 - d. Em caso de igualdade entre candidatos, será reconsiderada a ordem de submissão de candidatura como critério de desempate.



4. Os processos de seleção efetuados serão válidos durante o presente ano. Havendo a necessidade de substituição de um participante neste período, devido a desistência ou impedimento, conforme consta do art. 14º, recorrer-se-á aos candidatos classificados nas posições seguintes;
5. Embora o candidato possa candidatar-se a mais do que um período, a organização só o selecionará para um dos períodos descritos no ponto intitulado “Duração e Número de Vagas”.
6. Excepcionalmente, poderá ser selecionado para mais do que um período no caso de ficarem vagas por preencher.

Artigo 11º

Deveres do Município de Vila Nova de Cerveira

O Município de Vila Nova de Cerveira, na qualidade de entidade promotora do programa “Jovem Ativo” no seu território, deve observar os seguintes deveres:

1. Assegurar o pagamento das verbas relativas ao programa de ocupação “Jovem Ativo”, previsto no artigo 16.º, n. º1, alínea b), nas datas estabelecidas.
2. Dinamizar iniciativas e atividades facilitadoras do desenvolvimento pessoal dos jovens e da sua integração posterior no mercado de trabalho, de acordo com as necessidades que venham a ser identificadas;
3. Atribuir um certificado comprovativo da frequência no Programa “Jovem ativo” para todos os participantes que completem o programa.
4. Garantir o enquadramento funcional e acompanhamento dos jovens, de acordo com os objetivos dos serviços;
5. Registrar a assiduidade dos jovens;
6. Proporcionar oportunidades de experimentação, de forma a facilitar o desenvolvimento de competências, nomeadamente aos níveis do saber-fazer e saber-estar;
7. Garantir a supervisão técnica para todos os participantes.

Artigo 12º

Exclusões

Não constam, nomeadamente, dos deveres do Município no âmbito deste programa:

1. Assegurar transporte aos participantes;
2. Assegurar refeições aos participantes;
3. Vigiar os bens e materiais dos participantes;
4. Acompanhar e vigiar os participantes fora do horário que lhes for estipulado.

Artigo 13º

Deveres dos Participantes



Os Participantes no Programa “Jovem Ativo” deverão observar os seguintes deveres:

1. Aceitar o horário do Programa de Ocupação “Jovem ativo”, que lhe for atribuído;
2. Aceitar as obrigações e atividades do programa, bem como as orientações dos técnicos coordenadores do mesmo;
3. Comparecer com assiduidade e pontualidade nos locais das atividades do projeto;
4. Cumprir com zelo as tarefas que lhe forem atribuídas;
5. Participar ativamente nas atividades promovidas no âmbito do programa;
6. Utilizar com diligência os equipamentos e bens que lhe sejam confiados no âmbito das atividades do programa;
7. Guardar sigilo face à informação obtida no âmbito das funções desempenhadas;
8. Guardar lealdade relativamente à entidade promotora do programa.

Artigo 14º

Faltas e desistências

1. Todas as faltas ao serviço que se considerem previsíveis deverão ser, impreterivelmente, comunicadas com a antecedência mínima de 5 dias úteis ao supervisor responsável;
2. Em casos em que não fosse possível prever o motivo que determinou a falta, tais como doença, exercício dos direitos cívicos ou razões escolares, a mesma deverá ser justificada, pelo jovem e por escrito, no período de 2 dias úteis.
3. As faltas não justificadas não podem exceder mais de 2 dias seguidos ou interpolados. A verificar-se esta situação o jovem será excluído do programa, recebendo a verba correspondente aos dias de participação no mesmo.
4. Em caso de desistência, o jovem deverá comunicar por escrito, à Câmara Municipal, os motivos da mesma nos dois dias úteis seguintes à sua tomada de decisão nesse sentido.

Artigo 15º

Apoios

1. O jovem terá direito ao seguinte apoio, concedido pelo Município de Vila Nova de Cerveira:
 - a) Seguro de acidentes pessoais, que cobrirá os acidentes ocorridos durante o exercício da atividade;
 - b) A uma verba no montante total de 300€;
 1. O pagamento será feito posteriormente ao término do Programa, através de transferência bancária para uma conta indicada pelo jovem, emitindo este uma declaração que confirme a receção da quantia correspondente.

Artigo 16º

Certificação



Aos jovens participantes ser-lhes-á atribuído um Certificado de Participação emitido pela Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira. Este documento será entregue no final do período do Programa de Ocupação “Jovem ativo”.

Artigo 17º
Condição Geral

A participação no Programa de Ocupação “Jovem ativo” não implica qualquer continuidade de colaboração com a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.

Artigo 18º
Dúvidas e Omissões

As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, que analisará qualquer situação não contemplada nas presentes normas, salvaguardando-se desde já a aplicação e cumprimento das mesmas.

As presentes Normas de Participação foram aprovadas em reunião de Câmara datada de 27 de maio de 2025.

Vila Nova de Cerveira, ____ de _____ de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva



PROGRAMA DE OCUPAÇÃO "JOVEM ATIVO" 2026

Nome _____
BI / CC _____ NIF / NIPC _____ Data Nascimento ____/____/____
Morada _____ Porta _____
Código Postal _____ - _____ Freguesia _____ Concelho _____
TLF / TLM _____ Email _____

Período a que se candidata

• De 1 a 15 de julho

• De 1 a 15 de agosto

• De 16 a 31 de julho

• De 16 a 31 de agosto

Preferência de serviço

Opções:

- a) **Cultura:** Elaboração de materiais, apoio a eventos, distribuição de matérias de divulgação
- b) **Palco das artes:** Apoio à receção...
- c) **Arte Contemporânea (Bienal):** Vigilância
- d) **Juventude e Desporto:** Apoio a monitores da colónia de férias
- e) **Aquamuseu:** Manutenção de sistemas e investigação
- d) **Biblioteca:** Receção e vigilância

1.ª opção _____ 4.ª opção _____
2.ª opção _____ 5.ª opção _____
3.ª opção _____ 6.ª opção _____

SITUAÇÃO ESCOLAR DO CANDIDATO

Estabelecimento de ensino _____
Nível/ Curso _____

Num pequeno parágrafo (30 a 50 palavras), descreve a tua motivação para participar no Programa 'Jovem Ativo', indicando as razões da tua candidatura e o que esperas adquirir com esta experiência. (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)



IMPORTANTE

1. Leia com atenção as normas do Programa de Ocupação “Jovem Ativo”.
2. A Câmara Municipal pode, a qualquer momento, solicitar aos candidatos elementos complementares julgados necessários para análise do processo, os esclarecimentos que entenda convenientes, ou proceder a averiguações por qualquer forma.
3. Sempre que se verifique qualquer alteração dos elementos declarados, deve a mesma ser obrigatoriamente comunicada à câmara municipal, no prazo 30 dias seguidos, sob pena de incorrer em omissões de elementos de análise.

CONSENTIMENTO

De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) N.º 2016/679, de 27 de abril de 2016, declaro para os devidos efeitos dar o meu consentimento ao Município de Vila Nova de Cerveira, com morada na Praça do Município, para a recolha e tratamento dos meus dados pessoais. A recolha e tratamento de dados tem como finalidade a candidatura no PROGRAMA DE OCUPAÇÃO JOVEM “JOVEM ATIVO”. Os dados serão ainda transmitidos a terceiros para efeitos de contratualização do seguro. Os dados serão armazenados no máximo por cinco anos, findo o prazo, o Município reserva o direito de os conservar para fins estatísticos e de arquivo histórico, salvo se pedido o seu apagamento. Mais declaro que tomei conhecimento do direito de:

- solicitar a qualquer momento, a retificação, atualização ou eliminação dos dados pessoais, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado, de se opor ao tratamento, bem como do direito à portabilidade dos dados;
- ser informado previamente e a pedido, sobre a intenção da utilização dos dados para outra finalidade que não a presente, informando quais os dados, a finalidades do tratamento e outra informação pertinente;
- apresentar reclamação à CNPD se considerar que os direitos foram violados.

Estes direitos podem ser exercidos através do email: rgpd@cm-vncerveira.pt.

DECLARAÇÃO DE HONRA

Declaro sob compromisso de honra, e para efeitos no disposto das normas do Programa de Ocupação “JOVEM ATIVO”, que são verdadeiras todas as informações por mim prestadas na presente candidatura.

Declaro ainda que tenho conhecimento das normas e aceito:

1. A carga horária no total de 75;
2. As obrigações e atividades do programa bem como das orientações dos técnicos coordenadores do programa;

O Candidato,

DOCUMENTOS A ANEXAR ^(a) / EXIBIR ^(b)

- Currículo Vitae com foto e de acordo com o modelo europeu. (a)
- Cartão de cidadão
- Comprovativo de IBAN
- Comprovativo de Residência
- CV